



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021-I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 061 /2021

No dia 01 de setembro de 2021, no **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, registram-se o(s) preço(s) da empresa **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI**, com sede na Rua Tarumã nº 169, bairro Jardim do Bosque, 94.960-585 – Cachoeirinhas – RS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 01.763.210/0001-02, neste ato representada por **Maria Rejane de Fraga Gomes**, portadora do documento de identidade n.º402.5964571 órgão expedidor SSP/RS, inscrita no CPF nº 415.821.030-87, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLAR** (inciso VIII do art. 70 da LDB – categoria Aquisição de materiais escolares) PARA CRECHE E PRÉ-ESCOLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação, decorrente da realização do **Pregão Eletrônico nº 045/2021**. As especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo nº 22749/2019**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	TANGRAM - 7 PEÇAS Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos Dimensões aproximadas do produto: 11x11x1 cm Composição / Material: Madeira	SC 1036	CJ	239	8,69	2.076,91
10	JOGO DE BOLICHE EM PLÁSTICO Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos Dimensões aproximadas do produto: 22x23x15 cm Itens inclusos: 2 bolas e 6 pinos Composição / Material: Plástico	Sulevim 600	CJ	292	11,94	3.486,48



	Embalagem: Papelão					
Total da Cota Exclusiva: R\$ 5.563,39						
Valor Total desta Ata: R\$ 5.563,39						
(Cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos.x.x.x.x.x)						

I DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 –O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata, não podendo ser prorrogada.

3 – DA ENTREGA

3.1 – O fornecimento será efetuado conforme conveniência e necessidade, a serem determinados pelo setor de ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta dias) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Rua Herculano Gomes da Silva, nº. 201 - Cep: 28630220 - Km 03 - Córrego D'Antas -
Nova Friburgo - RJ.
HORÁRIO PARA ENTREGA E DESCARGA:
DE 08:00 ATÉ AS 14:00 HORAS - DE SEGUNDA À SEXTA.

3.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Av. Alberto Braune, nº 224 – 1º Andar / sala de Licitação – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: licitacaopmnf@gmail.com – Telefone: (22) 2533-1458



4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 –O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

4.2.2.1 - Quandoo fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados nomercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações de correntes da ata de registro de preços;

d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.3 –Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

5 – CADASTRO DERESERVA

5.1 – Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

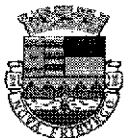
OU

5.2 – Conforme registrado no Anexo “A” dessa Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva de Reserva do(s) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item/grupo do objeto (se for o caso) pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.

5.3 – A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da

proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

5.4 – A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital de licitação.



5.5 – Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

6 DAS PENALIDADES

6.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:

6.1.1- Inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

6.1.2 -Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.1.3- Fraudar na execução do contrato;

6.1.4- Comportar-se de modo inidôneo;

6.1.5- Cometer fraude fiscal;

6.1.6- Não mantiver a proposta.

6.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.2.1- advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.2.2- multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.2.3- multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.2.4- em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.2.5- suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa da Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

6.2.6- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

6.2.7- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

6.2.8- tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

6.2.9- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

6.2.10- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo



administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

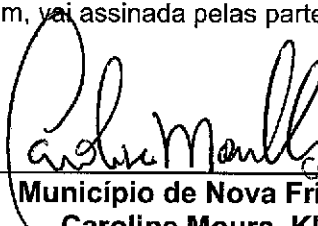
6.4- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.- CONDIÇÕES GERAIS

7.2. – As condições gerais da AQUISIÇÃO, tais como os prazos de entrega dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital de licitação.

7.3. - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Município de Nova Friburgo

Caroline Moura Klein

Secretária Municipal de Educação

Matrícula: 990.953

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS

PEDAGOGICOS EIRELI:

01763210000102

Assinado digitalmente por REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI 01763210000102
Direção: CNPJ: 09.093.888/0001-00, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, OJ-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
CPF: 09.093.888-00, CNPJ: 09.093.888-00, CNPJ: 09.093.888-00, CNPJ: 09.093.888-00, CNPJ: 09.093.888-00
EIRELI 01763210000102
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.06.09 17:15:54-03'00'
Fonte: Reader Versão: 10.1.0

REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI

Maria Rejane de Fraga Gomes

C.I.n.º402.5964571-SSP/RS - CPF nº 415.821.030-87